



LEI Nº 470/99 – DE 20 DE JULHO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS AO FUNDO ESTADUAL DE
SAÚDE, COMO CONTRAPARTIDA AO
INCENTIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU
TICA BÁSICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para a conta específica do Fundo Estadual de Saúde, destinados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor a ser repassado será equivalente a R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos de Real), por habitante/ano, em conformidade com as Portarias nº 176, 756 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior, serão provenientes de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de maio de 1999.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal